

ATA Nº01 EDITAL Nº 05/FUNOESC/2023

Aos doze dias do mês de maio de 2023 às 14h 30, na sala 03, do Prédio Administrativo, localizado nas dependências da UNOESC JOAÇABA, Campus I, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 15/FUNOESC/2023, composta pelos funcionários Douglas Ares de Oliveira, Daniela Preschlak e Alinne Junges Nunes da Silva, para proceder ao recebimento dos documentos de credenciamento, recebimento, abertura e verificação dos envelopes de Habilitação e Proposta; análise e julgamento da documentação apresentada e comunicação ao licitante vencedor do Processo Licitatório Edital nº 05/FUNOESC/2023, que tem por objeto desta licitação a Locação, para fins comerciais, de lanchonete/restaurante com área de 1.138,36m² (mil cento e trinta e oito metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados) abrangendo 98,70m² (noventa e oito metros quadrados e setenta centímetros quadrados) de cozinha/acessórios e 463,66 m² (quatrocentos e sessenta e três metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados) de salão de refeições e sanitários, sem área externa, localizado nas dependências do Complexo Esportivo da Unoesc Joaçaba, localizado na Rua José Firmo Bernardi, n.º 1590, para fins exclusivos de exploração do ramo de lanchonete/restaurante, **mediante oferta de maior preço**. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação passou para a análise da documentação. Para o credenciamento e a habilitação fez-se presente as empresas: Panificadora JM Fernandes sob o CNPJ 45.462.214/0001-18 e Silvana M M Proner Alimentos sob o CNPJ 16.866.794/0001-75 os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no Edital nº 05/FUNOESC/2023. Recebido os envelopes nº 01 e nº 02 dos interessados foi, então, dado início a primeira fase do processo licitatório procedendo a Comissão com a abertura do envelope identificado com o nº 01. Da análise do cumprimento dos requisitos constantes no item 4 do Edital, foi constatado o seguinte:

Documentos e requisitos do envelope nº 1 do item 4 do Edital – Habilitação	Proponente Silvana M M Proner Alimentos	Proponente Panificadora JM
4.1) Para a fase de habilitação as interessadas deverão apresentar no envelope 01 - da Habilitação a identificação da proponente constando a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e identificação do representante legal, além da documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, conforme itens subsequentes	OK	OK
4.2) A documentação exigida, com relação à qualificação jurídica é: a) Cópia do contrato social e sua última alteração ou documento similar de ato constitutivo;	OK	OK

b) Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa e procuração, se for o caso	OK	OK
c) Declaração de que a empresa conhece na íntegra o edital e se submete às condições nele estabelecidas.	OK	OK
4.3) A documentação exigida, com relação à qualificação técnica é: a) apresentação de certidão de terceiro que ateste a qualificação técnica no ramo objeto deste Edital expedida a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para a entrega dos envelopes;	OK	OK
4.4) A documentação exigida, com relação à qualificação econômico-financeira é: a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes.	OK	OK
4.5) A documentação exigida, com relação à regularidade fiscal é: a) cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	OK	OK
b) cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	OK	Não apresentou cadastro de contribuinte Estadual e Municipal
c) certidão de regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;	OK	OK
d) certidão de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa e Tributos Federais e contribuições sociais), a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;	OK	OK
e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	OK	OK
f) Certidão negativa de protestos de títulos da comarca onde tem sua sede jurídica (de quantos tabelionatos houver na Comarca);	OK	OK

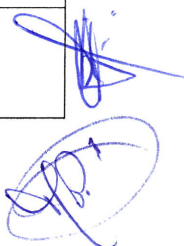
Foi procedida a abertura do (s) envelope (s) dos Documentos de Habilitação e após a análise da Comissão verificou-se que todos os proponentes apresentaram a documentação exigida no edital e estão habilitados a participar do certame. Em seguida, a comissão procedeu com a abertura do(s) envelope(s) nº 02 - Proposta de Preço, foi constando o seguinte:

Documentos e requisitos do envelope nº 2 do item 5 do Edital – Da Proposta	Proponente Silvana M M Proner Alimentos	
5.1) Preço , em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, indicado com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.	OK	

<p>5.2) Valor do aluguel que pretende ofertar, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último no caso de divergência, e forma de reajuste;</p>	OK	
<p>5.3) Especificação do cardápio de refeições (café da manhã, almoço e jantar), bebidas e lanches que serão oferecidos (não será permitida a venda de bebida alcoólica), observado o anexo I deste Edital, com os preços de venda, bem como a forma de atendimento ao público, com a indicação de nutricionista e/ou responsável técnico para a elaboração e acompanhamento das alimentações fornecidas.</p>	Não apresentou	
<p>5.4) Declaração da assunção de despesas de telefone, internet, empregados e outras afetas a atividade exercida no local, assim como assunção de manutenção da limpeza e higienização diária dos seus equipamentos e espaço interno da cozinha;</p>	OK	
<p>5.5) Prova de capacidade técnica/Comprovação de reconhecimento (conhecimento e experiência no ramo a ser explorado);</p>	OK	
<p>5.6) Declaração de que está ciente de que o café da manhã deverá estar disponível diariamente a partir das 06h0 min às 9h00min, o almoço self-service deverá estar disponível diariamente a partir das 11h00min às 14h00min, a janta deverá estar disponível diariamente a partir das 19h00 às 22h00 e o horário de encerramento do expediente deverá ser até 23h00min;</p>	OK	
<p>5.7) Declaração de que nos preços relativos ao item 5.3 deverão estar incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem oferecidos na lanchonete/restaurante, inclusive os valores relativos a retenções de Imposto Sobre Serviço (ISS), Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuições Retidas na Fonte (CSRF), conforme dispõe legislação específica;</p>	OK	
<p>5.8) As propostas deverão ser firmes e precisas, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições.</p>	OK	
<p>5.9) A proponente deverá apresentar, ainda: a) Declaração de que atende as normas e orientações emanadas pela Funoesc/Unoesc em relação aos locais, dias, horários e condições para a utilização do referido espaço físico, os quais, deverão atender a clientela exclusivamente, entre os dias 19 a 23 de julho de 2023, das 6h às 23h.</p>	OK	
<p>b) Declaração de que efetuará a limpeza e higienização da cozinha interna da lanchonete/restaurante, a prevenção de insetos e animais à saúde e a retirada diária do lixo (copos descartáveis, garrafas, latas, etc.) gerado pelas</p>	OK	

atividades realizadas, mantendo-a limpa e organizada.		
c) Apresentar relação de empregados que a representarão perante a Funoesc/Unoesc, a fim de que se houver necessidade de qualquer resolução de problemas, a Funoesc/Unoesc possa entrar em contato. Os empregados deverão trabalhar uniformizados e calçados com sapato fechado, sendo observadas as normas de higiene pessoal relacionadas à manipulação de alimentos, como unhas limpas e curtas, cabelos presos, roupas, entre outros, atendendo-se as normas de vigilância sanitária.	Não apresentou	
d) Declaração de que o suprimento do gás utilizado pela lanchonete/restaurante deverá ser acondicionado de acordo com as normas de segurança do Corpo de Bombeiros.	OK	
e) Declaração de que manterá atualizada e à disposição para fins de fiscalização e, sem qualquer ônus para a Funoesc/Unoesc, a seguinte documentação: Alvará Sanitário, Alvará de localização e funcionamento, PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), PPRA (Programa de Riscos Ambientais), Quadro pessoal e Horário de Funcionamento, Carteira de Saúde para os funcionários que manipulam alimentos.	OK	
f) Declaração de que irá se responsabilizar pelos possíveis danos praticados ao patrimônio da Funoesc/Unoesc ou de terceiros provocados por culpa ou dolo de seus credenciados ou empregados.	OK	
g) Declaração de que irá se responsabilizar por quaisquer acidentes ou lesões que possam ser vítimas os seus credenciados ou empregados quando a utilização do referido espaço físico da Funoesc/Unoesc, inclusive em relação às condições de saúde dos mesmos para práticas de esportes, providenciando as suas expensas os atendimentos que se fizeram necessários.	OK	
h) Declaração de que irá se responsabilizar pelas obrigações sociais tais como, salários, encargos, contribuições, bem como, taxas, alvarás, impostos municipais, estaduais e federados devidos pelo seu legal funcionamento.	OK	
i) Declaração de que irá cumprir as obrigações legais tributárias e atender notificação da Administração Pública. Obriga-se, ainda, a fornecer semestralmente suas certidões negativas para a Funoesc/Unoesc.	OK	
j) Declaração de que em hipótese alguma promoverá no local locado eventos atípicos, como festas, reuniões de amigos ou familiares ou	OK	

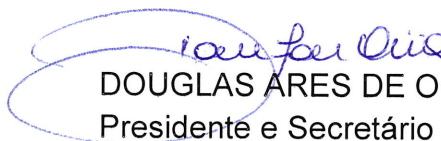


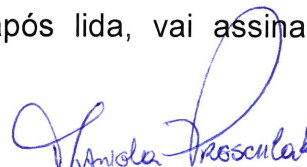


qualquer natureza, por conta própria ou fora do horário estabelecido neste edital, isto é, poderá somente atender as atividades solicitadas pela instituição, nos horários solicitados e com autorização da direção da instituição.		
5.10) Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original que deverá ser apresentado para ser autenticado pelos membros da Comissão de Licitação, com exceção das certidões extraídas através de sites dos órgãos competentes, que estarão sujeitos à comprovação e confirmação junto ao site competente.	OK	

Item	Licitante	Unidade	Quantidade	Preço mínimo estimado (Edital)	Preço Ofertado pelo Licitante
1	Silvana MM Proner Alimentos	un	01	R\$ 9.732,00	R\$ 9.732,00

Diante do exposto, a Comissão de Licitação constata que como a empresa Licitante Silvana M M Proner Alimentos não atendeu aos requisitos dos itens 5.3 e 5.9 c do Edital 05/FUNOESC/2023, fica inabilitada. Aberta a palavra, o representante da empresa Silvana MM Proner Alimentos questionou quanto a necessidade da especificação do cardápio tendo em vista não ter ficado esclarecido o nível de detalhamento esperado. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata que, após lida, vai assinada por todos os presentes.


DOUGLAS ARES DE OLIVEIRA
Presidente e Secretário


DANIELA PRESCHLAK
Membro


ALINNE JUNGES NUNES DA SILVA
Membro


Silvana M M Proner Alimentos


Panificadora JM Fernandes

